ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-713/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23478/2012
PROTOCOLO	:	1306142
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/AJ/2012
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO MATO GROSSO DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPO MS INDÚSTRIAL 2012
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 250.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – LICITAÇÃO – DISPENSADA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES ALBANO FRANCO – OBJETO CUMPRIDO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da execução financeira do contrato administrativo nº 061/AJ/2012, submetida a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 28 de abril de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 061/AJ/2012, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº

03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como locatária, e, de outro lado, a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS, CNPJ/MF nº 15.461.767/0001-95, por seu Presidente, Senhor Sérgio Marcolino Longen, CPF/MF nº 203.296.361-20, como locadora, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas